



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de indicação nº: 2025.09.01.0001

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 025/2025

Data da Matéria: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Indicação nº 025/2025, que "Altera o inciso VI do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Itaitinga, ampliando a licença - paternidade de 10 (dez) para 20 (vinte) dias."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise técnica e jurídica, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Indicação nº 025/2025, reconhecendo a pertinência da sugestão e seu alinhamento com valores de proteção à família e promoção de direitos sociais. O parecer do relator foi acolhido por unanimidade pelos demais membros da Comissão.

Além de resguardar a conformidade legal, a proposta contribui para a modernização da legislação municipal e se insere em uma agenda de fortalecimento das políticas públicas de apoio à família. A ampliação da **Licença - Paternidade** demonstra sensibilidade social e institucional, incentivando práticas mais humanas e solidárias no ambiente de trabalho.


Dessa forma, a Comissão delibera, nos termos regimentais, **pela APROVAÇÃO do Projeto de Indicação nº 025/2025**, determinando seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para apreciação e eventuais providências cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, –
_____ de _____ de 2025.


Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de indicação nº: 2025.09.01.0001

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 025/2025

Data da Matéria: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Chegou à análise desta Comissão o Projeto de Indicação nº 025/2025, de autoria da Vereadora Maria Cláudia Ferreira dos Santos Bezerra, que "Altera o inciso VI do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Itaitinga, ampliando a **Licença - Paternidade** de 10 (dez) para 20 (vinte) dias."

É o relatório.

ANÁLISE

A proposição sugere ao Poder Executivo que promova alteração na Lei Orgânica do Município, ampliando o período da **Licença - Paternidade**, em consonância com legislações mais recentes que buscam maior equilíbrio entre responsabilidades familiares e profissionais.

O parecer jurídico da Procuradoria da Casa manifestou-se **favoravelmente à tramitação**, ressaltando que a indicação é o instrumento adequado, uma vez que a alteração legislativa deverá ser formalizada por iniciativa do Executivo ou em processo específico de emenda à Lei Orgânica. Não foram identificados vícios de inconstitucionalidade ou incompatibilidade com a legislação superior.

O projeto reflete uma tendência nacional e internacional de valorização da paternidade responsável, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

para a divisão equilibrada das responsabilidades no cuidado com os filhos recém-nascidos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator **opina pela APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação nº 025/2025, por entender que se trata de proposição de interesse público, juridicamente viável e adequada ao instrumento legislativo da indicação.
É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, –
_____ de _____ de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vereador Relator





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo de indicação nº: 2025.09.01.0001

Espécie: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 025/2025

Data da Matéria: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, reunida em sessão ordinária, analisou o **Projeto de Indicação nº 025/2025**, que sugere alteração na Lei Orgânica do Município para ampliar a Licença - Paternidade de 10 (dez) para 20 (vinte) dias.

Após leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão **deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da matéria**, considerando o parecer jurídico favorável e a pertinência da proposta no contexto de proteção à família e apoio aos trabalhadores.

A Comissão destacou que a medida fortalece os vínculos familiares e incentiva a participação ativa do pai nos primeiros dias de vida da criança, promovendo maior equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, –
_____ de _____ de 2025.

Antônio Mauro de Freitas Guimarães
Vereador Presidente

Francisco de Assis da Silva
Vereador Relator

Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereadora Membro

